



Lei nº247, de 14 de dezembro de 1960.

Autoriza adquirir um caminhão e um jeep, para os serviços do Município, e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a adquirir, em concorrência administrativa, para os serviços da comuna, um caminhão caçamba e um jeep, podendo, pra isso, despendar as importâncias que se tornarem necessárias.

Art. 2º - Para os fins da operação constante do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento, a quota de retorno do Estado, determinada pelo artigo 20 da Constituição Federal e referente ao exercício de 1960.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir os créditos especiais que se tornarem necessários, no corrente exercício, e no exercício de 1961.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral